



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 24 de maio de 2019, das 9 horas às 11 horas e trinta minutos e das treze horas e trinta minutos às 15 horas e quinze minutos, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, dando continuidade neste processo, passando para a fase de lances, com a presença dos representantes das empresas credenciadas na primeira sessão deste processo, realizada em 23 de abril de 2019, com exceção de Felipe Costa Damasceno, que representou a empresa Target Tecnologia e Informática Eireli ME e, nesta sessão, está sendo substituído por Pablo Damasceno Candioto, CPF 061.256.926-80, mediante documentação apresentada, e dos representantes das empresas Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar e Adilson Antônio de Morais Júnior, que não compareceram. Aberta a sessão, tendo sido verificadas, cadastradas e classificadas a propostas e impresso o quadro comparativo de preços, iniciou-se a fase de lances. Registra-se que o representante da empresa MG Master – Soluções em Tecnologia e Comércio Ltda se ausentou antes do início da fase de lances, justificando que se ausentaria porque sua proposta não foi classificada em nenhum dos itens. Tendo a empresa **Gomes & Garcia Informática Ltda** apresentado o menor preço para o **Item 1**, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa, sendo os documentos rubricados pela equipe de pregão e pelos representantes das empresas que o desejaram, sendo eles os representantes da Arenna Informática Ltda., Segmento Digital Comércio Ltda, Target Tecnologia e Informática Eireli, Gomes & Garcia Informática Ltda, Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650 e Creative Informática Ltda – EPP (os representantes que assinaram os documentos constantes desse primeiro envelope irão assinar os documentos constantes dos demais envelopes que forem abertos no decorrer da sessão). Na conferência dos documentos, verificou-se



que a certidão de regularidade com a Fazenda Municipal e a de regularidade relativa ao FGTS estavam com data de validade vencida, porém dentro do prazo de validade considerando a data em que foi protocolizado o envelope que as continha, de modo que foi permitido à empresa apresentar novas certidões, o que foi feito na própria sessão, estando as certidões regulares; quanto às demais documentações, também se encontram regulares, o que configura a **habilitação** da empresa. Tendo a empresa **Creative Informática Ltda – EPP** apresentado o menor preço para o **item 2**, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se que a certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, a de regularidade com a Fazenda Municipal e a de regularidade relativa ao FGTS estavam com data de validade vencida, porém dentro do prazo de validade considerando a data em que foi protocolizado o envelope que as continha, de modo que foi permitido à empresa apresentar novas certidões; quanto às demais documentações, também se encontram regulares. Tendo a empresa **Arenna Informática Ltda.** apresentado o menor preço para o **item 3**, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se que a certidão de regularidade com Fazenda Municipal e a de regularidade relativa ao FGTS estavam com data de validade vencida, porém dentro do prazo de validade considerando a data em que foi protocolizado o envelope que as continha, de modo que foi permitido à empresa apresentar novas certidões, sendo apresentada na própria sessão a certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, ficando a de regularidade relativa ao FGTS para ser apresentada posteriormente; quanto às demais documentações, encontram-se regulares. Tendo a empresa **Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650** apresentado o menor preço para o **item 4**, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se que a certidão de regularidade com a Fazenda Municipal e a de regularidade relativa ao FGTS estavam com data de validade vencida, porém dentro do prazo de validade considerando a data em que foi



protocolizado o envelope que as continha, de modo que foi permitido à empresa apresentar novas certidões, o que foi feito na própria sessão, estando as certidões regulares; também foi constatado que não foi apresentada a declaração de cumprimento às normas de saúde e segurança do trabalho, conforme modelo disposto no ANEXO IX (item 5.4.c do edital), o que configura a INABILITAÇÃO da empresa, conforme item 5.7 do edital (demais documentações foram apresentadas dentro da regularidade). Comunicada a inabilitação, o representante da empresa Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650 se ausentou, finalizando sua participação na sessão, motivo pelo qual não irá assinar os documentos constantes de outros envelopes de habilitação que venham a ser abertos nem a ata. Com a inabilitação da empresa Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650, a menor oferta para o item 4 passa a ser a apresentada pela Arenna Informática Ltda., classificada em segundo lugar nesse item. Nos lances para o item 5, como a empresa Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650 foi inabilitada, a empresa Creative Informática Ltda – EPP, que havia sido classificada em 4º lugar, passa a concorrer. A empresa Arenna Informática Ltda. apresentou a menor oferta para o item 5. Tendo a empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli** apresentado o menor preço para o **item 6**, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se que a certidão de regularidade relativa ao FGTS estava com data de validade vencida, porém dentro do prazo de validade considerando a data em que foi protocolizado o envelope que a continha, de modo que foi permitido à empresa apresentar nova certidão, o que foi feito na própria sessão, estando a certidão regular; quanto às demais documentações, também se encontram regulares, o que configura a **habilitação** da empresa. Terminados os lances, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. O representante da empresa Target Tecnologia e Informática Eireli ME manifestou intenção de apresentar recurso em relação aos itens 1 e 3, com o argumento de que as especificações do produto do item 1 apresentado pela empresa vencedora não atendem ao edital no que se refere ao regime de fabricação do monitor e



de que a garantia do equipamento do item 1 apresentado pela empresa Segmento Digital Comércio Ltda não atende as exigências do edital; e de que as especificações do produto do item 3 apresentado pela empresa vencedora não atendem ao edital no que se refere às portas USB. O representante da empresa Segmento Digital Comércio Ltda. manifestou intenção de apresentar recurso contra a classificação da empresa Gomes & Garcia Informática Ltda no item 1 no que se refere ao regime de fabricação do monitor, com relação à cláusula 74 do item 1 do Termo de Referência e ao não atendimento da cláusula 4.1, alínea “e” do edital; contra a classificação da empresa Target Tecnologia e Informática Eireli ME no que se refere à cláusula 74 do item 1 do Termo de Referência, ao não atendimento da cláusula 4.1, alínea “e”, do edital e em relação à não descrição na proposta dos termos de garantia adicional oferecida pelo fabricante (cláusula 68, item 1, Termo de Referência); contra a classificação das empresas Arenna Informática Ltda e Target Tecnologia e Informática Eireli ME, com o argumento de que ambas não descreveram em suas propostas o termo de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Conforme item 13.1 do edital, fica concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 24 de maio de 2019.

Evandro Rafael Silva
Pregoeiro

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio



Câmara Municipal de
PARÁ DE MINAS

Euler Aparecido de Souza Garcia
Equipe de apoio

Fernanda Teixeira Almeida
Equipe de apoio

Santos Ferreira Cavalcanti Neto
Segmento Digital Comércio Ltda

Deilson Caires Cardoso
Creative Informática Ltda – EPP

Hilton José de Faria Neto
Arenna Informática Ltda

Joséwesley Pereira
Gomes & Garcia Informática Ltda – EPP

Pablo Damasceno Candioto
Target Tecnologia e Informática Eireli ME

João Paulo Faria
ARJ Informática e Acessórios Eireli